PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4236, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 920.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
27.812.0005.1030 - Construção ou Ampliação de Bens Imóveis R$918.067,99
4.4.90.51 - Obras e Instalações
F.R.: 2.700
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
27.812.0005.1030 - Construção ou Ampliação de Bens Imóveis R$ 1.932,01
4.4.90.51 - Obras E Instalações
F.R.: 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, F.R.: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 920.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	F.R	COD. APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR

0005.1030	4.4.90.51	2.700	002.003	R$ 918.067,99
0005.1030	4.4.90.51	2.500	002.001	R$ 1.932,01

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.700	R$ 1.028.708,55	-	R$ 1.028.708,55
2.500	R$ 1.932,01	-	R$ 1.932,01

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714508** e o código verificador **2E11398C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **32** e código verificador **32009**.

Referência: Processo nº 19-982/2026. Docto ID: 3714508 v1